



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA SUPRESSIVA 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 145/2025

Art. 1º Fica suprimido o inciso V do artigo 6º do Projeto de Lei Complementar nº 145/2025 passa a vigorar com a acréscimo do seguinte Parágrafo Único.

Art. 2º Esta Emenda, uma vez aprovada, será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 145/2025, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de junho de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento - UNIÃO BRASIL

Vereador Alex Vinicius Coelho – PDT

Vereador Gerson Gomes de Freitas - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem como objetivo retirar o inciso V do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 145/2025, que prevê a atualização anual das taxas por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Essa previsão impõe um reajuste automático, sem discussão com o Legislativo ou análise das condições socioeconômicas do município.

Considerando que o próprio Projeto de Lei Complementar nº 145/2025 já promove um aumento substancial nos valores das taxas, a inclusão de um mecanismo de reajuste anual adicional configura uma sobrecarga para a população. Isso pode gerar um efeito acumulativo injusto, penalizando especialmente os cidadãos de menor renda.

A supressão do dispositivo busca impedir a aplicação de aumentos automáticos e periódicos que desconsiderem a realidade local. A manutenção do reajuste via IPCA compromete o princípio da modicidade das tarifas públicas e retira do Legislativo a possibilidade de avaliar, anualmente, a pertinência de novos reajustes. Por essas razões, é necessária a exclusão do referido inciso.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 03 de junho de 2025.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT

Vereador João Batista de Freitas do Nascimento - UNIÃO BRASIL

Vereador Alex Vinicius Coelho – PDT

Vereador Gerson Gomes de Freitas - PL